

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.963 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1972.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), de acordo com o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, obedecendo ao que dispõe o Art. 43 da supracitada Lei, para atender à despesa abaixo :

- 4.2 - CONTADORIA GERAL C/CRÉDITO
- 13 - 3.2.4.2 - Juros de Empréstimos
- 01.00 - Empréstimos Internos ..... Cr\$ 15.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.963 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1972. (Fls. 2.º)

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de dezembro de 1972.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO

Prefeito

  
LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 27 de dezembro de 1972.

  
ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração

ms/